



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 119

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 29 DE SETEMBRO DE 1984

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1984

**Autoriza o Senhor Presidente da República a se ausentar do País no dia 25 de outubro do corrente ano, a fim de inaugurar oficialmente a entrada em funcionamento da Central Hidrelétrica de Itaipu.**

**Art. 1º** É o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País no dia 25 de outubro do corrente ano, a fim de inaugurar oficialmente a entrada em funcionamento da Central Hidrelétrica de Itaipu.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de setembro de 1984. — Senador **Moacyr Dalla**, Presidente.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 161ª SESSÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.2 — Discurso do Expediente

**SENADOR JOSÉ FRAGELLI** — Sucessão presidencial.

##### 1.2.3 — Requerimentos

— Nº 230/84, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, solicitando que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 132/84 e 51/84.

— Nº 231/84, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, solicitando que tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara nºs 87/83 e 7/84.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-

combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/84 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair nupcias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 181/84, solicitando nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. (Lei das Sublegendas.) **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 188/84, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 250 e restabelece os arts. 252, 253 e 254 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral —, revogando o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b>	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b>
Diretor-Geral do Senado Federal	Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal
<b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b>	<b>ASSINATURAS</b>
Diretor Executivo	Via Superfície:
<b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b>	Semestre ..... Cr\$ 3.000,00
Diretor Industrial	Ano ..... Cr\$ 6.000,00
<b>RUDY MAURER</b>	Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00
Diretor Administrativo	Tiragem: 2.200 exemplares

<p>— Projeto de Lei do Senado nº 41/82, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Federal, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.</p> <p>1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA</p> <p><b>SENADOR CID SAMPAIO</b> — Transcurso do 18º aniversário de fundação da FECOMIPE — Federação das Cooperativas Mistas de Pernambuco.</p> <p><b>SENADOR HELVÍDIO NUNES</b> — Homenagem ao escritor piauiense João Nonom Fontes Ibiapina, ganhador do prêmio Nacional do Livro-84, patrocinado pelo Clube do Livro de SP, com os originais de "Vida Gemida em Sambambaia".</p>	<p><b>SENADOR GASTÃO MÜLLER</b> — Necessidade de amparo, por parte dos órgãos públicos, aos migrantes que se dirigem ao Estado de Mato Grosso.</p> <p><b>SENADOR ALFREDO CAMPOS</b> — Decisão da Diretoria do BNH em proceder à intervenção no INOCOOP-CENTRAB-Instituto Central de Assis-tência ao Cooperativismo.</p> <p>1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA</p> <p>— Término do prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 59 e 60, de 1984.</p> <p>1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.</p>	<p>2 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO</p> <p>Deliberação referente à data de entrega dos bole-tins de subvenções sociais e ao término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Orça-mento da União/85.</p> <p>3 — ATAS DE COMISSÕES</p> <p>4 — MESA DIRETORA</p> <p>5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTI-DOS</p> <p>6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PER-MANENTES</p>
---	---	---

## Ata da 161ª Sessão em 28 de setembro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Almir Pinto*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

— Eunice Michiles — Fábio Lucena — Gabriel Her-mes — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderval Jurema — Cid Sam-paio — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Morvan Acayaba — Severo Gomes — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Álvaro Dias — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A lista de pre-sença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Ha-vendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### PARECERES

#### PARECERES NºS. 538, 539 E 540, DE 1984

#### PARECER Nº. 538, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 135, de 1983 (nº 234/83, na origem), do Senhor Pre-sidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Gurupi (GO) a elevar em Cr\$ 52.461.000,00, o montante de sua dívida consolidada interna.

**Relator:** Senador Benedito Ferreira

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Gurupi (GO) autorizada a elevar em Cr\$ 52.461.000,00

(cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada in-terna, a fim de contratar operação de crédito junto à Cai-xa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

#### 2. “Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 52.461.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% ao a.a., e

2 — correção monetária de 40% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: implantação de meios-fios e sarjetas, bem como aquisição de equipamentos para coleta de lixo”.

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financeiro, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Leis nºs 465 e 469, de 11-5-80 e 14-11-80, autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 272/82), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — favorável ao pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralímite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelo item II do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralímite que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os limites (itens I, II e III) fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acomlhimento da presente Mensagem, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, de 1984

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi (GO) a elevar em Cr\$ 52.461.000,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1967, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 52.461.000,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil cruzeiros), a fim de contratar operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de meios-fios e sargentas, bem como à aquisição de equipamento para coleta de lixo, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de março de 1984. — Roberto Campos, Presidente — Benedito Ferreira, Relator — Cld Sampaio — Gabriel Hermes — Pedro Simon — José Fragelli.

#### PARECERES Nºs 539 E 540, DE 1984

**Sobre o Projeto de Resolução nº 62, de 1984, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi (GO) a elevar em Cr\$ 52.461.000,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.**

#### PARECER Nº 539, DE 1984

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Amaral Furlan**

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 135/84, do Senhor Presi-

dente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi (GO) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 52.461.000,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil cruzeiros), destinado a financiar a implantação de meios-fios e sargentas, bem assim a aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1984. — Helvídio Nunes, Presidente — Amaral Furlan, Relator — Passos Pôrto — Octávio Cardoso — Odacir Soares — Enéas Faaria — José Fragelli — Hélio Gueiros — Aderbal Jurema.

#### PARECER Nº 540, DE 1984 Da Comissão de Municípios

**Relator: Senador Jorge Bornhausen**

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Gurupi (GO), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.461.000,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil cruzeiros), destinada a financiar a implantação de meios-fios e sargentas, bem como aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele município.

2. A proposição mereceu a acolhida da doura Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada proporcionará grandes benefícios para o município em questão.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Jorge Bornhausen, Relator — Almir Pinto — Jutahy Magalhães — Mauro Borges — Odacir Soares — Galvão Modesto — Eunice Michiles — Gastão Müller.

#### PARECERES Nºs 541, 542 E 543, DE 1984

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 251, de 1983 (nº 15-B, de 1983, na origem) que “exclui o Município de Canoas da relação dos Municípios declarados áreas de segurança nacional”.**

#### PARECER Nº 541, DE 1984

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Pedro Simon**

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Jorge Uequed, exclui o Município de Canoas da relação dos municípios declarados áreas de segurança nacional.

2. Na Justificação, após relembrar o trauma e as frustrações políticas provocadas pela inclusão dos Municípios de Canoas, Osório e Tramandaí como área de segurança nacional e que o trio de elencos que seriam favoráveis ao município com sua inclusão na área de segurança — maior investimento da União e do Estado na área, tranquilidade administrativa e melhor realcionamento com órgãos estatais — não ocorreu, enfatiza o Autor: “... importa-se, a esta gente, governantes que não tenham nenhum compromisso com o povo, e que os tenham apenas com o Governo não é o melhor meio de solucionar os problemas das comunidades”.

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o Projeto apreciado pela doura Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa. Assim, à luz das normas regimentais, (art. 100, item III, letra b, nº 1, combinado com o item I, nº 6, do mesmo artigo, do Regimento Interno), cumpre-nos tão-só, examinar-lhe o mérito.

Ninguém ignora as motivações marcadamente políticas que presidiram a inclusão de municípios como áreas de segurança nacional, num período em que o arbitrio campeou largamente, hoje, decorrido tanto tempo, e estando o País a respirar os anos da abertura política e da normalização institucional, nada mais oportuno do que rever atos injustificáveis ou de justificativa superada, como é a permanência do Município de Canoas como área de segurança nacional, com as restrições político-administrativas decorrentes. Trata-se de recuperar a autonomia de um dos mais importantes municípios do Rio Grande do Sul e de restabelecer os direitos políticos de sua população.

4. Ante o exposto, opinamos, no mérito pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente.

Sala da Comissão, 9 de maio de 1984. — Murilo Badaró — Presidente — Pedro Simon — Relator — Martins Filho — Aderbal Jurema — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Amaral Furlan — Carlos Chiarelli — Fernando Henrique Cardoso — Octávio Cardoso — Marcondes Gadelha.

#### PARECER Nº 542, DE 1984 Da Comissão de Segurança Nacional

**Relator: Senador Passos Pôrto**

O Decreto-lei nº 495, de 24 de janeiro de 1969 (art. 1º) incluiu na alínea VII do art. 1º da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os Municípios de Canoas, Osório e Tramandaí, todos do Estado do Rio Grande do Sul. Com isso, tais unidades municipais ficaram fazendo parte do elenco denominado “área de segurança nacional”.

A proposição em exame, já aprovada pelas Comissões e pelo Plenário da Câmara dos Deputados, pretende excluir da aludida relação “de interesse da segurança nacional” o Município de Canoas. É de autoria do Deputado Jorge Uequed, para quem, “desde 1969, o Governo Federal não faz um único investimento na área”. Além dessa desvantagem, o autor informa que “o Governo estadual ainda transferiu ao município a obrigação de pagar professores do plano DIMEP, que anteriormente era de obrigação do Estado do Rio Grande do Sul”. E acrescenta:

“Ademais, o município via recair sobre seus cofres compromissos de pagar locação a: Corpo de Bombeiros, Delegacia de Polícia, Brigada Militar e outros, retirando-se recursos que deveriam ser aplicados em funções nítidas no município.”

Como se vê, as queixas pertinentes à vinculação de município à chamada área de interesse da segurança se multiplicam. O debate sobre o assunto, no momento, pode ser dispensado, principalmente se for levado em conta que a segurança nacional interessa a sociedade em geral e a cada cidadão, em particular.

A Constituição estabelece (art. 86) que toda pessoa, natural ou jurídica, é responsável pela segurança nacional. Assim, cada qual tem a sua parcela de responsabilidade, transformando-se a segurança nacional em tema da maior seriedade.

No mundo contemporâneo, quando as relações internacionais se tornam mais e mais difíceis e/ou conflituosas, a segurança nacional representa a preocupação pela própria sobrevivência do grupo nacional. A História é cheia de exemplos dramáticos. Povos inteiros, nações poderosas e conquistadoras foram, pela displicência, pela omissão ou pelo descuido com os interesses nacionais, caindo e desaparecendo. O próprio Império Romano, o extraordinário Império de Gengis Cã desapareceram. Hoje, não existe a Nação Romana. A Nação Mongol é integrante de uma superpotência, como um dos grupos mais inexpressivos.

Entretanto, não é a simples inclusão de uma unidade municipal numa relação que definirá um contexto de segurança nacional.

O projeto se ocupa da eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito de Canoas, atribuindo competência à Justiça Eleitoral. E limita os mandatos a 31 de dezembro de 1988. Esta data parece imprópria. Todavia, é apontada na mensagem de emenda à Constituição, encaminhada ao Congresso pelo Presidente da República (art. 186, § 1º, in fine).

Grande número de emendas ao texto presidencial, formalizadas pelos parlamentares, referem-se especialmente aos municípios considerados estâncias hidrominerais ou de interesse da segurança nacional. A Emenda nº 189, por exemplo, pretende que a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito de tais municípios seja realizada a 15 de novembro de 1984, "por sufrágio universal e voto direto e secreto", devendo os eleitos serem empossados a 1º de janeiro de 1985 para mandato que terá duração até 31 de dezembro de 1988.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei, por quanto ele traduz anseio popular que deve ser atendido, neste momento, em que o País retoma seu destino democrático.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1984. — Almir Pinto — Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Passos Pôrto — Relator — Mauro Borges — Alberto Silva.

#### PARECER Nº 543, DE 1984 Da Comissão de Municípios

**Relator:** Senador Almir Pinto

Pelo presente projeto de lei, o Município de Canoas, no Rio Grande do Sul, é excluído da relação dos municípios declarados de interesse da segurança nacional conforme o item VII do art. 1º da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968.

A proposição é de autoria do Deputado Jorge Uequed que diz, na justificação, ter a inclusão de Canoas entre as áreas de interesse da segurança nacional "transtornado a índole democrática da população dos municípios que a três dias da posse dos novos prefeitos, eleitos e já diplomados organizavam o governo, estabeleceram planos e já tinham metas governamentais definidas".

Diz mais, a justificação do autor:

O trio de elencos que seriam favoráveis ao Município com sua inclusão na área de segurança: maior investimento da União e do Estado na área, tranquilidade administrativa e melhor relacionamento com órgãos estaduais — não ocorreu.

Argumenta o autor da proposição que o Governo federal não realizou qualquer investimento na área. E, "o Governo estadual ainda transferiu ao Município a obrigação de pagar professores do Plano DIMEP, que anteriormente era de obrigação do Estado do Rio Grande do Sul". Outras obrigações impostas a Canoas foi o pagamento do Corpo de Bombeiros, as Delegacias de Polícia, a Brigada Militar etc.

Os órgãos técnicos da Câmara, tanto quanto o Plenário, aprovaram a liberação de Canoas. E, nesta Casa, manifestaram-se favoravelmente ao projeto, as doulas Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

Do ponto de vista desta Comissão, a matéria em exame deve merecer acolhida. O Município, como tem sido amplamente repetido, constitui a célula fundamental da Nação. Ele deve ser estimulado a promover, no seu âmbito de ação, um estilo de vida democrático e desenvolver o respeito às instituições, à Liberdade e à Pátria.

A estratégia política motivadora da criação de áreas de interesse nacional parece não mais ter fundamento. Cidades como a de Santos já foram liberadas, por quanto perdeu a eficácia a diretriz política, econômica, psicosocial e militar inspiradora do ato governamental.

Por isso mesmo, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Almir Pinto, Relator — Jutahy Magalhães — Mauro Borges — Odacir Soares — Galvão Modesto — Eunice Michiles — Jorge Bornhausen — Gastão Müller.

#### PARECERES Nºs. 544 E 545, DE 1984

**Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1984** — (Complementar), que "altera a Lei Complementar nº 45 de 14 de dezembro de 1983, que dispõe sobre limite orçamentário da remuneração de vereadores".

#### PARECER Nº 544, DE 1984 Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Hélio Gueiros

Visando a alterar a Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 1983, — o que está a exigir, para aprovação, o quorum qualificado da maioria absoluta das duas casas do Congresso Nacional, o Senador Henrique Santillo apresentou projeto pleiteando que a despesa com a remuneração de vereadores não ultrapasse a seis por cento da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Na justificativa, o brilhante representante de Goiás sustenta que a "fixação em 4%", determinada pela Lei Complementar nº 45, de 1983, não correspondeu à realidade municipal do momento e ficou muito aquém das aspirações da edilidade nacional" pelo que, com o projeto, ele procura "de forma racional, estabelecer nível de remuneração compatível com o importante papel desempenhado hoje pelos vereadores".

Sob o ponto de vista jurídico-constitucional e da boa técnica legislativa, nada há para se opor a proposta em exame que, quanto ao mérito, nos parece, também, procedente e oportuna. Vale, ainda, registrar que de numerosos recantos do país chegaram mensagens de apelos e apoios em favor da aprovação rápida da proposição de iniciativa do nobre Senador Henrique Santillo.

Nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 1984. — Hélio Gueiros, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — José Fragelli — Octávio Cardoso — Odacir Soares — Aderbal Júrema — João Calmon — Morvan Acayaba.

#### PARECER Nº 545, DE 1984

Da Comissão de Finanças.

**Relator:** Senador Pedro Simon

O Senador Henrique Santillo, em boa hora, apresentou o presente projeto de lei, com o objetivo de alterar a Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 1983, que dispõe sobre o limite orçamentário de remuneração dos Vereadores de 4% para 6%.

Todos nós reconhecemos e as milhares de cartas e telegramas e telefonemas, sem contar os pedidos pessoais, são provas de que uma nova realidade se apresenta no que se refere à necessidade da modificação do nível de remuneração da edilidade nacional.

Vale ressaltar que é o legislativo municipal o berço, a nascente do Poder Legislativo.

É o vereador o político, o legislador mais próximo do povo e das suas necessidades. É ele o termômetro das aspirações não só municipais, mas regionais e nacionais, pelo seu dia a dia nas vilas, nos bairros, nos distritos, enfim em todos os cantos, onde houver uma Câmara Municipal. Assim, nada mais justo, nada mais coerente do que se atribuir aos seus integrantes, uma melhor remuneração consentânea com as suas atividades e responsabilidades.

A Comissão de Constituição e Justiça reconheceu a procedência e oportunidade da matéria, aprovando o parecer favorável do ilustre colega Senador Hélio Gueiros.

No âmbito desta Comissão, outro não poderia ser o comportamento, se não aquele que viesse a atender às milhares de reivindicações, não só das Câmaras Municipais, mas também de Prefeituras e significativos segmentos da sociedade que têm nos Vereadores seus condutos, seus defensores e líderes eleitos pelo voto universal, direto e secreto, de acordo com sua conduta, sua atenção, seu descritivo e espírito público.

Pela aprovação do projeto por justiça, por reconhecimento e por não ferir normas financeiras.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1984. — Passos Pôrto, Presidente em exercício — Pedro Simon, Relator — Jutahy Magalhães — Almir Pinto — José Fragelli — Cid Sampaio — Virgílio Távora — Severo Gomes — Hélio Gueiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Fragelli.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias desta semana, tenho feito a minha regular inscrição para usar da palavra em nosso Expediente. Não tendo assunto sequer de alguma relevância, tenho fugido a tomar o tempo e a atenção dos meus nobres colegas.

No entanto, a imprensa, hoje, traz notícias que considero extremamente inquietantes, declarações atribuídas ao Senhor presidente da República. Numa das suas entrevistas ontem respondendo a pergunta do repórter: "O Senhor é malufista?" Respondeu: "Não". Afirmação seca, peremptória e definitiva, e com aquela — perdoem-me dizer — falta de *finesse* que caracteriza Sua Excelência acrescentou que aos verbos, "malufar e tancredear" devia-se apor o bem antigo chatear — o termo é do Senhor Presidente da República, não é meu — deixando claro, assim, que falar a Sua Excelência sobre candidatos à Presidência da República e sobre o fato sucessão presidencial, ou seja, falar a Sua Excelência sobre a sua possível substituição no alto cargo que ocupa, é sempre chatear.

É evidente que se os repórteres passassem a um terceiro verbo, "figueiredear", o bom humor de Sua Excelência, com certeza, voltaria e não acharia chato nunca substituir o verbo suceder pelo verbo continuar.

**O Sr. Almir Pinto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Almir Pinto** — Nobre Senador José Fragelli, assisti a entrevista do Presidente da República com o repórter. Primeiro, Sua Excelência disse o que eu também direi. Nunca fui nem andreatzista, nem malufista, nem tancredistas, nem aurelianista. O que Sua Excelência quis dizer, eu digo sempre: sou pedessista. Votarei no candidato do meu partido e, de certo, Sua Excelência, como tem afirmado e reafirmado, várias vezes, prestigiará e dará todo apoio ao candidato do partido. Este verbo chatear, foi quando o repórter perguntou: O senhor sabe que existem os dois verbos: o verbo tancredear e o verbo malufar. O senhor está malufando? Está conjugando o verbo malufar? Sua Excelência disse: "Não", o verbo que estou conjugando é o verbo regular, parece-me que falou chatear. Isso foi devido à impertinência do repórter, não em desapreço ao candidato, em absoluto, porque, repetidas vezes, Sua Excelência tem dito nas entrevistas que o candidato que for eleito assumirá a cadeira presidencial. Por conseguinte, não houve nenhum desapreço; Sua Excelência estava saindo de uma clínica onde deve ter passado por algumas dores e massagens, por causa do problema de coluna, e ficam os repórteres insistindo: "O senhor vai malufar?" "O senhor vai tancredear?" E, na verdade, acho que essas não são perguntas

que se devam fazer ao Presidente da República, especialmente no meio da rua, numa calçada ou dentro de um veículo. Tenho a impressão de que não há nenhum desapreço do Presidente da República para com a opinião pública, quando Sua Excelência usou justamente o verbo chatear como V. Ex<sup>e</sup> falou. De fato Sua Excelência ficou aborrecido com as perguntas repetitivas feitas pelos repórteres.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Se V. Ex<sup>e</sup> me permitir, vou ler a longa pergunta dirigida pelo repórter ao Presidente, e a curta e contundente resposta de Sua Excelência.

Diz o repórter:

"O vocabulário nacional foi acrescido de mais dois adjetivos e dois verbos: malufar e tancredear, malufista e tancredistas. Esses adjetivos são normalmente agregados a nomes do seu ministério, mas nunca ao seu. O senhor é malufista? — Não."

— pura e simplesmente —

"Agora, acrescenta aí um verbo que é muito antigo: chatear. É o verbo regular chatear."

V. Ex<sup>e</sup>, com sua habilidade política, de tantos anos, está procurando explicar de uma maneira suave e admissível a manifestação de Senhor Presidente, como aliás, da mesma maneira, com que acaba de se pronunciar a V. Ex<sup>e</sup>, falou ontem, visivelmente preocupado em dar um sentido mais condizente às palavras do Presidente, o Sr. Carlos Átila. Mas, na verdade, é pura e simplesmente isso, e V. Ex<sup>e</sup> vai ver na seqüência do meu raciocínio.

Acho que o Senhor Presidente está incomodado justamente pelo fato de haver dois candidatos colocados na carreira da sucessão presidencial e que parecem ser inamovíveis, aceitos por toda a Nação, cada qual escolhendo o seu candidato, fato com o qual evidentemente, sua Excelência não se conforma. Não faz o Senhor Presidente mero jogo de palavras e de idéias.

Há uns seis meses, mais ou menos, encontrei-me no elevador do nosso prédio de apartamentos com um dos mais responsáveis, atilados, experimentados políticos desta País e congressista, e perguntei a esse colega de Congresso por que não se chegava a um entendimento quanto à sucessão presidencial, para que ela fosse segura e tranquila. A resposta desse grande político, que já exerceu todos os cargos no seu grande Estado e no País, menos a Presidência da República, foi esta: "Quem não deixa haver acordo é o Figueiredo, porque ele quer continuar mais dois anos". E eu, hoje, estou absolutamente convencido de que Sua Excelência é o fator perturbador da sucessão presidencial, porque Sua Excelência quer, repetindo aquele desejo de Floriano Peixoto, que só uma doença grave não permitiu que ele levasse avante o seu desiderado de continuar na Presidência da República, hoje, o Sr. Figueiredo, refletindo Floriano Peixoto, também, evidentemente, deseja continuar.

As notícias publicadas hoje, uma no *Jornal de Brasília* e outra no *Correio Braziliense*, dão inteira razão a esse eminente político, que me afirmava que o Presidente estava procurando perturbar todos os entendimentos em torno da sucessão presidencial, porque ele queria e quer permanecer mais dois anos no cargo.

Nessa entrevista ao repórter, o Senhor Presidente da República já deixava transparecer a sua opinião, ou a sua pré-intenção de que não acredita na eleição do Senhor Paulo Maluf para a Presidência da República. E esse aspecto se confirma nas declarações de um importante político do PDS que conversou, em São Paulo, com o Senhor Presidente. Passo a ler, portanto, quase toda a notícia estampada aqui no *Correio Braziliense* de hoje:

"O Presidente João Figueiredo previu graves dificuldades políticas e institucionais no País, se o ex-Governador Tancredo Neves for o vencedor no Colégio Eleitoral ..."

Sr. Presidente, veja a gravidade das declarações do Senhor Presidente da República.

Mas, continuo:

"... que se reúne a 15 de janeiro de 1985, em face da inquietação que provoca em importantes segmentos militares, inclusive de cúpula, suas alianças com as esquerdas e a possibilidade de uma retomada do revanchismo".

A revelação foi feita — diz o jornal — pelo Presidente, em conversa que manteve, em São Paulo, com um importante político do PDS.

Agora vem a parte que cabe ao candidato da Maioria — ou daquela que parece ser maioria até hoje — os correntistas do Sr. Paulo Maluf:

"Figueiredo considerou difícil a candidatura do Deputado Paulo Maluf, em face da notória divisão que provocou no PDS."

Vejam bem, Sua Excelência nem disse divisão do PDS, mas a notória divisão que provocou o candidato Paulo Maluf, no PDS. Aqui já vai, inclusive, uma acusação pessoal e direta ao próprio candidato.

**O Sr. Gastão Müller** — O que é verdade.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — É verdade, mas eles não admitem quando nós falamos isso. Gostaria de ter alguém da maioria ali para contrariar a opinião do Senhor Presidente da República.

**O Sr. Gastão Müller** — Essa opinião do Presidente da República é a nossa. O eminente Deputado Paulo Maluf teve a capacidade, infelizmente, de dividir o PDS, e é essa divisão do PDS que dá a vitória tranquila ao Governador Tancredo Neves.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Mas, V. Ex<sup>e</sup> me permita continuar a análise que procuro fazer.

"... Disse a esse interlocutor que a dissidência do partido, se continuar a crescer, já pode garantir por antecipação a vitória do ex-governador Tancredo Neves, cuja figura, pessoalmente, não suscita nenhum tipo de restrição no meio militar, mas sim as alianças que promoveu com as esquerdas."

Sua Excelência não mandou fazer, Sr. Presidente, nenhum Plano Cohen, mas está anunciando um Plano Cohen à Nação. Sua Excelência não mandou fabricar no Ministério do Exército, como aconteceu nos idos de 37, um Plano Cohen. Mas Sua Excelência mesmo está formulando esse Plano Cohen, porque atribui a Tancredo Neves, que já considera eleito, um homem não apenas ligado, mas submetido às esquerdas. Fato que Sua Excelência sabe que não é verdadeiro, mas que anuncia, não apenas como ameaça, acredito, até mesmo como precondição para o golpe, que S. Excelência e essa cúpula militar a que se refere, estão preparando para o caso da vitória de Tancredo Neves. Isso fica melhor comprovado na seqüência das suas palavras. Vejam bem a gravidade dessa declaração do Presidente a esse eminente político do PDS, que o jornal não diz quem é:

"O Presidente disse que o Exército está dividido em duas correntes..."

Vejam bem que Sua Excelência não tem nem sequer aquela delicadeza de se referir às Forças Armadas. Parece que não considera a força nem da Marinha, nem da Aeronáutica porque fala apenas no Exército. É preciso analisar com todo cuidado e mesmo com toda a boa fé as gravíssimas declarações do Presidente da República a esse seu companheiro de Partido:

"O Presidente disse que o Exército — não são as Forças Armadas —, o Exército está dividido em duas correntes — uma que aceita a posse do eleito indiretamente pelo Colégio Eleitoral, seja quem for,

com a volta dos militares aos quartéis; e outra que defende a transferência do poder aos civis, mas não deseja correr o risco de dar posse a Tancredo, cujos aliados poderiam instaurar um processo de revanchismo contra membros civis e militares do atual Governo e do sistema."

Quer dizer, o Presidente declara que essa corrente, que é a cúpula militar a que se referiu anteriormente no início das suas declarações, não deseja e não quer dar posse ao Sr. Tancredo Neves, se eleito no Colégio Eleitoral. Mas, Sua Excelência foi mais longe. Desde logo, pelo menos, essa qualidade tem o Sr. João Baptista Figueiredo, a franquia. Sua Excelência não é apenas franco, estamos vendo que é um pouco boquirroto, porque está adiantando aquelas coisas que com Sua Excelência o grupo militar e militarista do Planalto, já decidiu. Com certeza, neste momento estão censurando, ao Presidente da República, o seu companheiro por ter revelado fatos gravíssimos, como esse que S. Ex<sup>e</sup> devia calar. E acrescenta o Senhor João Baptista Figueiredo:

"Mais perturbado ficou o interlocutor do Presidente da República quando ele se confessou parte integrante da última corrente, ou seja, daquela que considera perigoso para o País e de grande grau de risco transferir o poder ao candidato oposicionista".

Não é preciso mais, nem menos, para anunciar com grande antecedência um novo golpe militar contra as instituições.

Aqui está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todo o panorama do desfecho que há de ter a sucessão presidencial. Por que, então, Sua Excelência, desde logo, com os golpistas seus companheiros — que o Presidente anuncia, não sou eu quem está dizendo — permitem ainda que continue a luta pela sucessão presidencial, que eles, dessa maneira, já anunciam como puramente uma farsa? Se o candidato da Oposição, segundo o próprio Presidente, tem as maiores e praticamente todas as chances de ser vencedor, não vai tomar posse, porque essa corrente do Exército não quer investi-lo no alto cargo de Chefe da Nação, por que vamos continuar com toda essa desgastante, caríssima e inútil campanha da sucessão presidencial?

Acredito, Sr. Presidente, nas palavras desse eminente político, cujo nome se dissesse aqui, todos concluiriam, como eu, que aquele seu entendimento de que o Presidente vem perturbando, há um ano ou mais, qualquer composição em torno de uma sucessão tranquila, para que sua Excelência possa continuar, todos, repito, concluiriam como eu, que essa dedução do eminente político é verdadeira. E hoje quando S. Excelência, vejam bem, por um lado dá o seu candidato, Paulo Maluf, como derrotado — o seu candidato não, porque o Presidente acabou de dizer: "O candidato do meu Partido". E nem sei se o Partido do Senhor presidente realmente ainda continua sendo o PDS, porque se o candidato do Partido não é o candidato do Presidente, é duvidoso que o Partido do Presidente seja o Partido do candidato — por um lado Sua Excelência declara, com grande antecedência, a derrota do candidato Paulo Maluf. Então, o Presidente liquidou neste momento, e desde já, com um dos candidatos. O outro, que no entender dele, Presidente da República, já está praticamente eleito, não pode assumir porque uma facção do Exército, a qual se declara ligado, não permitirá a posse do candidato da Oposição. A conclusão obrigatória é uma só: Sua Excelência vai continuar, mas para continuar vai ter que ferir e violentar mais uma vez as instituições nacionais.

O Presidente diz ainda, aqui, que não sabe se poderá cumprir a sua palavra.

**O Sr. Gastão Müller** — Juramento!

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Eu já disse uma vez aqui que não acredito nem na palavra, nem no juramento

porque um homem como o Sr. Figueiredo, que sempre dá dois passos adiante e três para trás, esse homem, a meu ver, no meu modo de entender, a sua palavra e o seu juramento tem o valor que está revelando agora nas suas declarações. Esse é o valor da palavra, esse é o valor do juramento de Sua Excelência.

Não sei a que outra conclusão se pode chegar quando declara o candidato do seu partido derrotado. Está aqui. E, acrescenta, que sendo inevitável, praticamente, a vitória da candidatura Tancredo Neves, este não pode tomar posse, porque uma ala do Exército, dirigida pela cúpula militar, — aqui está escrito — não se dispõe a cumprir os mandamentos constitucionais.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Ouço o nobre Senador Gastão Müller e, em seguida, ouvirei V. Ex<sup>e</sup>, Senador Lomanto Júnior.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Quero, rememorando o seu raciocínio, Senador José Fragelli, baseado na notícia do Correio Braziliense, o seguinte: que se confirmam algumas coisas que eu venho dizendo no Senado há muito tempo. Primeiro, que o Presidente Figueiredo é democrata, desde que seja a democracia como ele quer. No momento que vê ameaçada sua democracia, isto é, fazer um sucessor ou se manter no poder, ele já admite retirar o juramento ou a palavra empenhada de que faria deste País uma democracia. Segundo, confirmou-se, declaradamente, o espírito continuista que está nas entrelinhas das palavras do Presidente Figueiredo. Outra coisa que eu disse também aqui há muito tempo: para o Presidente Figueiredo só existe um partido neste País: chama-se o Exército. E ele não vai "dar bola", como se diz na gíria, pelas sublegendas, que são a Aeronáutica e a Marinha. Sublegenda não interessa, interessa só o partido que é o único partido em que ele acredita, que, aliás, é o partido em que ele sempre viveu, que é o partido do Exército Nacional, e tudo bem. Mas aqui no mundo civil, no mundo político, ele não tem nenhum vínculo, nenhuma paixão por nenhum partido. De modo que o único partido que ele ouve é o partido dele de fato que é o Exército Nacional, que, aliás, o pôs no poder. De modo que, Senador José Fragelli, essa notícia que V. Ex<sup>e</sup> comenta, e raciocina tão brilhantemente em cima dela, não ameaça somente a democracia em si, em termos das oposições, mas é uma ameaça à democracia de um modo global no País. O próprio presidenciável Paulo Maluf está violentamente ameaçado por esta declaração, se houve de fato e se a imprensa está com a verdade, do Presidente Figueiredo.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Que ele declarou que não é malufista já está confirmado.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Bem isso é da televisão, visto e ouvido por 50 milhões de pessoas no Brasil. Essa é uma ameaça também grave ao presidenciável Paulo Maluf, porque se essa nuvem negra se transformar em realidade quem vai para o poder é o continuismo do militarismo no poder. Fatalmente, o Sr. Paulo Maluf também não irá ser Presidente da República. De modo que é uma ameaça gravíssima e que V. Ex<sup>e</sup> tem plena razão em comentar, criticar e alertar os democratas brasileiros.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — V. Ex<sup>e</sup> usou o termo certo: é um alerta.

Inclusive para S. Ex<sup>e</sup>s, homens do Governo.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Exatamente.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Sua Excelência deve tomar, daqui por diante, novas medidas, novas precauções.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — E ação, na própria área militar, convencendo os militares que estão nesse pensamento de que nem o presidenciável Paulo Maluf nem o presidenciável Tancredo Neves ameaçam a democracia no Brasil.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Mais adiante, nas minhas considerações, vou chegar lá.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Solicitei um aparte e estou na frente, nobre Senador José Fragelli.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Recebo, porém, o aparte do meu querido amigo Senador Lomanto Júnior, com aquela satisfação que S. Ex<sup>e</sup> sabe.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex<sup>e</sup> disse bem: meu querido amigo. É recíproca a amizade. V. Ex<sup>e</sup> sabe que desde o primeiro momento em que nos conhecemos iniciou-se uma amizade fraterna que é vivida, dia a dia, não só aqui nesta Casa, mas nas nossas longas caminhadas matinais.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Muito bem!

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Tenho por V. Ex<sup>e</sup> a maior admiração. V. Ex<sup>e</sup> foi um grande administrador no seu Estado, um Governador com "G" maiúsculo, e V. Ex<sup>e</sup> é um brilhante parlamentar.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Obrigado. Antes de mim, e muito mais moço do que eu, foi V. Ex<sup>e</sup> tudo isto, no Governo do grande Estado da Bahia.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Mas não atingi os pináculos que V. Ex<sup>e</sup> atingiu na sua administração. Mas, nobre Senador José Fragelli, eu desci da Presidência, eventualmente substituindo o Presidente da Casa, na qualidade de seu substituto legal, para fazer justiça. Justiça ao Presidente Figueiredo pode, às vezes —, o tenho pequenas divergências, como homem livre, que sou como seu correligionário como seu amigo. Tenho pequenos discordâncias. Mas, confesso que o meu silêncio violentaria a minha consciência, e o julgamento que faço do democrata Presidente João Figueiredo. Este homem justiça se lhe faça, até agora vem cumprindo religiosamente aquilo que prometeu. Aliás, ele foi mais além, ele jurou fazer deste País uma democracia. E o vem fazendo, e o vem fazendo com sacrifício até. Com sacrifício, até mesmo, da sua saúde. O Presidente foi o presidente da anistia. Ninguém lhe pode negar esse gesto, que eu não considero um gesto de perdão, considero um gesto de conciliação. E todos imaginavam que a anistia fosse uma anistia parcial, como a Oposição assolhava repetidamente, no Congresso Nacional. Mas o Presidente Figueiredo deu ao Brasil uma anistia ampla, geral e irrestrita, como se costumava chamar naquela época, e permitiu que aqueles anistiados, dentro dos cânones legais, reconquistassem os seus direitos políticos, chegassem até aos mais altos postos da República aqueles que eram considerados inimigos maiores da própria Revolução deflagrada em 1964. Não sei se o País gozou, em épocas pretéritas, de maior liberdade de imprensa, maior liberdade de expressão, maior liberdade de pensamento da opinião pública brasileira do que no seu período. O Presidente tem procurado, por todos os meios, consolidar a abertura democrática. Ele é um presidente político, ele pertence aos quadros de um partido, ele foi eleito por este partido, embora pelo voto indireto, e eu que defendo o princípio do voto direto como o que melhor convém ao nosso regime democrático...

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Sei disso.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — ... como o que mais atende à tradição democrática brasileira, mas ele foi eleito pelo voto indireto, tão legítimo quanto o outro porque inscrito na Lei Maior do nosso País.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Se V. Ex<sup>e</sup> me permite, eu sei quanto se violentou, não dando o voto que queria dar pela eleição direta.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — É verdade. É que nós, políticos, temos às vezes sacrificar os nossos pontos doutrinários, e eu sou político, e no dizer de Otávio Mangabeira, eu não tenho pejo, eu não tenho vergonha de dizer que sou um político profissional. Eu fiz da política a razão principal de minha existência projeto principal da minha vida. Eu não faço outra coisa na minha vida se não exercitar aquilo que Deus me concedeu, a vocação de ser político.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um contra-aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Com muito prazer.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Eu protesto contra a expressão de V. Ex<sup>e</sup> — "Eu sou um político profissional." V. Ex<sup>e</sup> não é político profissional. V. Ex<sup>e</sup> é um político por vocação, V. Ex<sup>e</sup> é um político de coração, V. Ex<sup>e</sup> é um político porque a sua generosidade vai muito além do seu círculo pessoal, familiares e das suas amizades. Estende-se a toda sua comunidade, a sua Bahia e ao Brasil. V. Ex<sup>e</sup> não é um político profissional. Pelo fato de permanecer na política não é fazer da política profissão.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Fiz!

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Não fez. Eu contrariei V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Fiz uma opção.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — V. Ex<sup>e</sup> nem precisa ser político por profissão.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Fiz uma opção.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Não precisou nunca, não precisa e não é político profissional.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Conquistei um diploma universitário, cheguei a exercer por alguns anos, poucos anos, pouquíssimos anos a minha profissão, mas eu sentia que algo mais forte me atraía, e eu me tornei um político militante. Eu não tenho nenhum pejo em dizer isto que sou um político profissional, servindo à política sem dela nunca me servir.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Não concordo.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Porque a figura que eu cito como símbolo da política brasileira se considerava um político profissional, a figura que posso encarnar assim como paradigma, homem que possuía o ornamento de todas as virtudes que um político pode ter, é Otávio Mangabeira. Meu chefe, meu inspirador, o homem que eu procuro, em todos os momentos da minha vida, imitar, pelo menos, seguir as suas pegadas. Pois bem, Senador José Fragelli, político profissional que sou e me honro muito em sê-lo, a única atividade que exerce, nas horas de folga, visita as minhas pequenas propriedades agrícolas, mas, confesso sinceramente, que todo o meu tempo, toda a minha dedicação, os momentos para o estudo, são todos eles voltados para a política.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Vocação, não profissão.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Tenho paixão pela política. Há pouco, à minha mulher, quando me pedia que não me exaltasse na tribuna, eu dizia: se Deus me permitir, a grande glória, o grande epílogo da minha vida quero que ele se faça numa tribuna. Aí morrei feliz. Aí morrei contente, aí morrei realizado. Foi a política o projeto principal da minha existência. Pois bem, não posso aceitar, com todo o respeito, com toda a estima, V. Ex<sup>e</sup> é um

dos meus melhores amigos, foi das amizades maiores que conquistei na minha existência.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Muito obrigado.

**O Sr. Lomanto Júnior** — ... e V. Ex<sup>e</sup> sabe disso.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Eu sei e é verdade, da minha parte, também.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Pois bem, o Presidente Figueiredo comportou-se de uma maneira lisa. Não teve candidato, não preferiu candidato na Convenção do seu Partido. Todos diziam que o seu candidato era o seu Ministro do Interior, Sr. Mário Andreazza. Acredito até que ele, intimamente, tinha a preferência pelo seu Ministro, mas nunca revelou e nunca pediu voto a nenhum dos seus correligionários convencionais do PDS. Deixou que o Partido escolhesse, embora contrariando toda a história republicana presidencialista do Brasil, em que o Presidente é sempre um Chefe vigoroso na eleição do candidato, na participação na luta. Ele ausentou-se da Convenção, deixou que o partido escolhesse o candidato que lhe aprovesse. E o Sr. Paulo Maluf, que já o havia divergido, quando da disputa do Governo do Estado de São Paulo, e que foi um dos governadores mais leais a Sua Exceléncia. Recordo-me, pouco antes de ser acometido da sua enfermidade, meu caro Senador, eu ouvi, na cidade de Bom Jesus da Lapa, presente: o então Governador do meu Estado, o Senador Luiz Viana, vários Ministros, entre os quais o Ministro Mário Andreazza, o Ministro Octávio Medeiros, enfim, eu ouvi do Presidente, até de certa maneira um pouco antes irreverente, porque ali estava um Governador, ele dizia, dentro do seu estilo, que ninguém pode modificar. Quando o Senador Gastão Müller preocupa-se com a minha veemência, e outro dia lhe falei: no dia em que você me escutar falar baixo, tristonho, devo estar doente, alguma coisa está acontecendo com o Senador Lomanto Júnior. É assim o estilo. Ninguém pode mudar aquele seu estilo franco, às vezes, até rude, quando ele quer expressar o seu sentimento. Pois bem, o Presidente assistiu, como juiz, à realização da convenção, e nesse encontro de Bom Jesus da Lapa, ele dizia que o Governador que lhe havia proporcionado maiores alegrias e nunca lhe tinha trazido um problema, pelo contrário, trazia sempre soluções, era o Governador de São Paulo, Paulo Salim Maluf. E um outro Governador estava presente. Não só as referências dos seus pronunciamentos, as homenagens nos seus discursos, enfim o Governador Paulo Maluf, que competiu com o candidato de sua preferência em São Paulo, com ele havia sido correto, retílnneo, correspondendo, enfim, àquele expectativa de que os paulistas desejavam, exatamente de que houvesse um entrosamento entre o Governo estadual e o Governo Federal. Não tomarei mais o tempo de V. Ex<sup>e</sup>. Nos meus apartes, eu digo sempre, que Deus me privilegiou em algumas virtudes. Privilegiou sim, mas não me deu aquilo que eu gostaria de ter, que era o poder da síntese. E não sei se as nossas origens, a minha e a de V. Ex<sup>e</sup>, os nossos ancestrais vieram da velha Itália; não sei se a minha condição também de ter nascido no pedaço onde nasceu o Brasil, e dizem, o que eu acho que é um pouco de lenda, que os baianos falam muito: eu tenho essas duas heranças, tenho, mas posso dizer a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador José Fragelli; não censuramos o Presidente, nem temhamos preocupação. Vencedor o Sr. Paulo Maluf na Convenção, ele tem dado um apoio que eu acho discreto, porque nós esperamos que o Governo venha dar apoio maciço ao seu candidato, como é tradição dos regimes presidencialistas, como é tradição em todos os países do mundo, principalmente no nosso País. Mas o Presidente tem o seu estilo, tem a sua maneira de proceder, e posso assegurar-lhe, porque ouvi, ainda, talvez há menos de um mês, sabe V. Ex<sup>e</sup> que eu privo da intimidade e tenho uma grande admiração a um velho amigo, que é o Ministro da Aeronáutica. Dele ouço, todas as vezes que lá vou, manifestação de que as

Forças Armadas estão recolhidas às suas atividades profissionais e que já chegou a hora de entregar-se a política aos políticos. E ouvi do Sr. Ministro Walter Pires, ainda há pouco tempo, relatando-me que um certo cidadão que, felizmente não está do nosso lado, hoje macula a candidatura Tancredo Neves, esse cidadão ia, voltava, tornava a ir, para convencer o Ministro do Exército a endurecer o regime, a assumir a chefia do sistema e ser candidato a Presidente da República. É claro que ele esperava uma sobrinhinha, esperava que fosse também o Vice-Presidente da República. O último encontro desse cidadão, que eu não cito o nome porque realmente tenho por ele um desrespeito — eu que sou um cristão, penitencio-me mas tenho, não digo desrespeito, tenho uma certa idiosyncrasia, é um homem que realmente não significa a política brasileira porque degradou a política do meu Estado. Pois bem, esse homem, a última vez que foi, foi para manifestar a sua — não sei se sua nova posição ou mais uma traição, não sei como devo interpretar. E o Ministro não o recebeu bem, o Ministro não o recebeu como das outras vezes que ouvia e lhe repelia sempre: "O Exército brasileiro, sob o meu comando, e as Forças Armadas, sob o comando do Presidente Figueiredo, as Forças Armadas estão voltadas para o seu trabalho profissional, para a manutenção da ordem interna, para a defesa das nossas fronteiras, enfim, para os seus deveres profissionais". Fique tranquilo eminente Senador Fragelli que o que vale para mim é aquela palavra do Presidente Figueiredo: "Aquele que for eleito no dia 15 de janeiro tomará posse na Presidência da República". Estou mais tranquilo do que V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Ah! Está mesmo, muito mais.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Muito mais. Sabe por quê, Ex<sup>e</sup>?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — É claro que está.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Porque eu tenho certeza de que o meu candidato Paulo Maluf sairá vitorioso no dia 15 de janeiro. Mas, se não sair Maluf vitorioso, não tenho a menor dúvida, o Brasil não estará derrotado com Tancredo Neves, que é também um homem de grandes qualidades, é um homem que merece o nosso respeito. Se fosse implantado o regime parlamentarista neste País, o Tancredo poderia ser o Presidente, e o Primeiro-Ministro seria o dinâmico e competente Maluf. Então, tranquilize-se V. Ex<sup>e</sup>, acredito que o Presidente Figueiredo chegará ao fim do seu Governo e dirá à Nação, com aquele seu estilo que não se consegue e nem se conseguirá nunca que S. Ex<sup>e</sup> mude: Eu cumprí o meu juramento, o Brasil hoje é uma democracia; compete agora aos políticos consolidá-la e continuar conduzindo a bandeira democrática, que é a única a que um povo livre pode aspirar e pode hastear no alto do seu mastro. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>e</sup>; longo, como sempre, mas ouvido com tanto agrado. E o dom que Deus não lhe deu — segundo V. Ex<sup>e</sup> ou da síntese — não o deu para nosso deleite, porque temos assim o prazer de...

**O Sr. Lomanto Júnior** — V. Ex<sup>e</sup> é muito generoso.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — ... ouvi-lo pelo tempo que ouvimos agora, encantados, como sempre.

Mas, Sr. Senador Lomanto Júnior, há uma maneira de espantar as dúvidas e de trazer a tranquilidade a todos: basta o próprio Presidente da República dar um desmentido formal a essa notícia e a essa inconfidênciia, ou que outro qualificativo se lhe dê, de um importante político do PDS com quem o Presidente da República conversou longamente em São Paulo, fazendo análise...

**O Sr. Lomanto Júnior** — Está nominado af?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Não. Como também não quero nominar aquele que me disse que o Presidente deseja — mas vou, posteriormente, transmitir a V. Ex<sup>e</sup> o nome, para que faça a conferência desse importante político nacional — ele me revelou que o Presidente procurava perturbar todos os entendimentos para continuar no Cargo. Da mesma forma, o jornal não quer dar o nome do importante político do PDS.

É necessário que o Sr. Presidente diga que ele não fez essas declarações ao seu correligionário; que no Exército não há duas correntes: uma que deseja dar posse ao eleito, mesmo que seja o candidato da Oposição; e a outra que só dará posse se for vencedor o candidato oficial e não o da Oposição, porque não quer correr o risco do revanchismo. E ainda precisa Sua Exceléncia acrescentar que ele não faz parte dessa segunda corrente, porque o Presidente da República, querendo honrar o juramento que fez no momento da posse, não pode pertencer a nenhuma das correntes, porque S. Ex<sup>e</sup> deve estar acima dessas correntes do Exército e deve cumprir o mandamento constitucional.

Se S. Ex<sup>e</sup> não desmentir, oficialmente, o que está escrito no *Correio Braziliense*, de hoje, é porque um inconfidente revelou a verdade sobre as intenções do Senhor João Baptista Figueiredo. Há uma maneira muito simples que é, justamente, desmentir de forma completa e formal.

Infelizmente, Sua Exceléncia na África disse uma coisa, no Brasil diz outra. Quantas vezes temos assistido o Chefe desta Nação dizer a Congressistas determinadas coisas que, quando por estes reveladas, Sua Exceléncia, como que premido por aquele mesmo grupo militar de que faz parte, em seguida vem desmentir?

Ainda há poucos dias, o Deputado Francisco Erse que fez revelações daquilo que acabara de ouvir do Senhor Presidente da República, dizendo, "Eu não sou o Franciscato. Confirme o que eu disse, porque foi o que o Presidente da República assim declarou".

O Senhor João Baptista Figueiredo, infelizmente, nobre Senador Lomanto Júnior, é um boquirroto. Ele fala muito mais do que devia falar, e fala aquilo que não devia falar. Eu acredito nessas revelações de um importante político do PDS, de que o Senhor João Baptista Figueiredo transmitiu as suas intenções e da cúpula militar que dirige esse grupo que não deseja dar posse ao eleito pelo Colégio Eleitoral...

**O Sr. Lomanto Júnior** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte? Será breve.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — ... se esse for o candidato da Oposição. Então, que o Presidente da República venha desmentir.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Se af estivesse escrito o nome do político, ainda se poderia acreditar. Mas isso pode ser uma ilação, mais do que isto, pode ser fruto do pensamento de um brilhante jornalista e pode ser também um conceito pessoal de quem, realmente, publicou ou quem escreveu esta nota, V. Ex<sup>e</sup> há de convir que nenhuma incoerência se pode imputar ao Presidente Figueiredo. Não há incoerência porque nós todos, V. Ex<sup>e</sup>, o Partido de V. Ex<sup>e</sup>, os demais Partidos, eu e o meu Partido, temos que fazer justiça, até agora o Presidente Figueiredo não se desviou um metro sequer da trilha a que se propôs caminhar: de fazer deste País uma democracia.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — V. Ex<sup>e</sup> sabe que, infelizmente, não concordo com V. Ex<sup>e</sup>. Acho que foram tantos os descaminhos da abertura democrática com uma sucessão de casuismos, impostos pela vontade arbitrária do Senhor Presidente da República João Baptista Figueiredo, que com dois "pacotes", sobretudo o último "pacote de novembro", S. Ex<sup>e</sup> tanto se desviou dos caminhos que levariam a uma autêntica abertura democrática, que o seu juramento, quando muito, está pela metade.

Não acredito nas virtudes do Presidente da República e tenho razões para isso. Lembro-me do fato do Governador que S. Ex<sup>e</sup> nomeou para o meu Estado, tendo eu provas do caráter e do procedimento daquele homem. Antes disso, eu tinha minhas grandes dúvidas sobre a personalidade do Presidente, de lá para cá, não me sobra nenhuma dúvida, infelizmente.

Gostaria de dirigir sómente aplausos a S. Ex<sup>e</sup>, mas não posso. Tão honestamente eu desacredito dele como V. Ex<sup>e</sup> nele acredita. São duas convicções diferentes. Mas essas declarações são sumamente graves porque elas não têm sequer o objetivo de fazer ameaças. S. Ex<sup>e</sup> dá como liquidada a candidatura do Sr. Paulo Maluf, este já está fora do páreo.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Nisto eu não concordo com o Presidente da República, não creio que S. Ex<sup>e</sup> pense assim.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Mas está escrito aqui V. Ex<sup>e</sup> não concorda mas é o que o Presidente da República está decretando com antecedência, a derrota do Sr. Paulo Maluf, está aqui escrito. Um está derrotado e o outro, se vencedor, não poderá assumir. Um grande político, que é do Partido de V. Ex<sup>e</sup> que já ocupou todos os cargos relevantes neste País na área estadual e federal, cujo nome vou dar a V. Ex<sup>e</sup>, disse-me há uns seis meses atrás. "O Senhor Presidente não quer nenhuma composição para a sucessão presidencial, Sua Excelência quer mais dois anos de mandato".

**O Sr. Lomanto Júnior** — Mas é uma coisa inacreditável. O Presidente revela a todo instante que deseja deixar o Governo no término do seu mandato.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — A única conclusão diante dessa notícia que aqui está, que temos que chegar é que a manobra continuista do Presidente da República parece ser um vaso de Presidentes Militares.

Eu nada tenho contra os militares, já tenho dito muitas vezes aqui e confirmo. A minha experiência no Governo de Mato Grosso, nas minhas relações com os militares, só me fazem um admirador deles.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Tenho ouvido isso muitas vezes de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Há três excelentes Generais que serviram na região de Mato Grosso no tempo em que fui Governador. Só posso fazer as referências mais abonadoras, elogiosas e gratificantes a esses Generais. Entre eles está o General Reinaldo Melo de Almeida. Não podia ser de outra maneira, ele é filho de José Américo de Almeida. E o outro é o eminentíssimo General que hoje é Presidente do Clube Militar. E eu, como da Oposição, passei a esse General um telegrama de cumprimento pela sua vitória...

**O Sr. Lomanto Júnior** — V. Ex<sup>e</sup> me dá a oportunidade de um aparte rápido.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — ... portanto, nada tenho contra os militares.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Não se esqueça de que o Presidente João Baptista Figueiredo é filho do inesquecível General Euclides Figueiredo, um dos baluartes da luta pela democracia deste País.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Ai é que está, como o filho desmente o pai! Como um filho contradiz o pai!

**O Sr. Lomanto Júnior** — Não concordo com V. Ex<sup>e</sup> o General Euclides Figueiredo é a sua fonte perene de inspiração.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — É só ler a biografia de Euclides Figueiredo...

Eu era jovem, rapazola, de 15 para 16 anos, estudante do Santo Inácio, no Rio de Janeiro. Eu distribuía,

dentro da minha pasta, um jornalzinho, 9 de Julho, que fazia propaganda possível da revolução de São Paulo. Eu admirava dois coronéis: o Coronel Marcondes, da Polícia Militar de São Paulo, e o Coronel Euclides Figueiredo. Nunca pude pensar que eu, mais tarde um político, pudesse ver um filho de Euclides Figueiredo proceder de maneira...

**O Sr. Lomanto Júnior** — Consolidando a abertura democrática.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — ... tão contrária à trajetória do seu ilustre pai. Nunca podia imaginar isso!

Gostaria de estar hoje de coração, ao lado do Senhor João Baptista Figueiredo, por esta admiração juvenil que dediquei a seu ilustre pai. Mas é o contrário, este homem é isso que está aqui. Sua Excelência diz uma coisa hoje e outra amanhã.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Não creia nesta nota, porque ela não é veraz.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Dá dois passos em direção à abertura democrática, mas dá três, quatro passos para trás.

É um homem contraditório. Eu acredito que Sua Excelência é um homem que não se governa, governado. V. Ex<sup>e</sup> até já me censurou expressões através das quais procurei mostrar que o Senhor João Baptista de Figueiredo é...

**O Sr. Lomanto Júnior** — Ninguém governa Presidente.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — ... de acordo com os dados da psicologia, um homem que se deixa levar, que é conduzido e não conduz.

**O Sr. Lomanto Júnior** — O Presidente é um comandante, sempre foi e como tal vem-se comportando à frente do Governo.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Sr. Presidente, vou encerrar, dizendo que acredito nas Forças Armadas: no Exército, na Marinha e na Aeronáutica. Acredito que o conjunto das Forças Armadas vai repelir essa conspiração da cúpula militar a que se refere o Senhor João Baptista Figueiredo. Nestas declarações ao seu importante correligionário do PDS. Acredito que as Forças Armadas, não apenas o Exército, vão submeter essa corrente, a que se refere o Senhor João Baptista Figueiredo, que é a que defende não transferir o poder ao Sr. Tancredo Neves, porque tem aliados que poderiam instaurar um processo de revanchismo contra membros civis e militares do atual Governo do sistema.

Manifesto a minha confiança nas Forças Armadas, mas a minha mais profunda desconfiança, porque não acredito neste homem, no Presidente João Baptista de Figueiredo. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Alexandre Costa — Alberto Silva — Carlos Alberto — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Mauro Borges.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São Lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 230, DE 1984

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeremos que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1984, e

Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1984.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1984. — Helvídio Nunes, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

#### REQUERIMENTO Nº 231, DE 1984

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeremos que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 087, de 1983, e

Projeto de Lei da Câmara nº 007, de 1984.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1984. — Jutahy Magalhães, Presidente da Comissão de Legislação Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia, nos termos do art. 279, II, letra e, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há quorum para votação.

As matérias constantes da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída pelos Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77, 65/79 e 14/84; Requerimentos nºs 181/84 e 188/84; Projeto de Lei da Câmara nº 79/79; e Projeto de Lei do Senado nº 41/82, ficam com a apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

**O SR. CID SAMPAIO** (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

— No dia 30 deste mês completa 18 anos de fundação da FECOMIPE — Federação das Cooperativas Mistas de Pernambuco. Trata-se de uma cooperativa de segundo grau, ou seja, uma cooperativa que congrega outras cooperativas. A FECOMIPE congrega 20 cooperativas de trabalhadores rurais, principalmente de proprietários de pequenos sítios.

A FECOMIPE constitui um exemplo para o Nordeste porque, constituída unicamente por trabalhadores com um ínfimo capital inicial, já congrega vinte mil associados, comercializando a produção dos seus cooperados. A sua produção é constituída principalmente de milho, feijão, farinha de mandioca de suínos e é esta sua ação que liberta o pequeno produtor da tirania dos intermediários.

A FECOMIPE, apesar de lutar com grandes dificuldades e de ser quase totalmente desassistida dos poderes públicos, já construiu cinco fábricas de farinha de mandioca, industrializando a produção dos rurais e está se preparando para instalar uma fábrica de ração animal, aproveitando a raspa da mandioca, atualmente inaproveitada.

Instalada inicialmente na zona da mata, tem se estendido pelo agreste pernambucano e já está beneficiando 100.000 pessoas do meu Estado, melhorando os seus níveis de renda, vendendo implementos e insumos agrícolas mais baratos e vem dando consciência ao pequeno produtor da sua força, quando torna-se um cooperado. Isto porque um fio de algodão qualquer desfia, mas vários milhares desses fios quando estão juntos, constituem um fio, que unido a outros, forma um cabo que prende um navio no cais. A FECOMIPE tem realizado esse trabalho de esclarecimento das bases mantendo cursos contínuos sobre cooperativismo e técnicas agrícolas.

Infelizmente os órgãos nacionais de apoio ao movimento cooperativista, o INCRA, BNCC, EMBRATER e OCB não têm dado o devido apoio à FECOMIPE, de modo a permitir o desenvolvimento e o seu fortalecimento, na medida da grandeza do incessante trabalho que vem realizando.

Durante o ano passado a FECOMIPE conseguiu comercializar 31.946 sacos de farinha de mandioca, numa redução lamentável das suas atividades, pois, em 1980 tinha comercializado 84.770 sacos. Lamentável, principalmente, porque essa redução deu-se, devido à falta de crédito que lhe é proporcionado pelos órgãos oficiais.

Quero, portanto, nesse momento em que a FECOMI-PE comemora os seus 18 anos, congratular-me com a sua diretoria pelo esforço heróico em sobreviver, numa conjuntura econômica extremamente desfavorável em que vivemos e num negro período governamental, em que a insensibilidade das autoridades, mantêm o Governo Federal completamente indiferente aos problemas sociais. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faz pouco tempo saudei nesta tribuna a vitória da inteligência piauiense, manifestada na outorga do prêmio do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisas Educacionais, do Ministério da Educação e Cultura, a ilustre professora da Fundação Universidade Federal do Piauí.

Hoje, além da inteligência, exalto também a invejável cultura, o escritor vigoroso, a retidão de caráter, o saber jurídico, a honradez de magistrado, a inimitável produção literária daquele que nasceu no sítio Vaca Morta, fazenda Sambambaia, no município de Picos, terra da nossa meninice folgazã e despreocupada.

Acontece que o Nonon, de prenome João, e que carrega com as responsabilidades, também, as tradições dos Fontes Ibiapina, depois de publicar catorze livros e escrever outros dezoito, acaba de ganhar, com os originais de Vida Gemida em Sambambaia, o prêmio Nacional do Livro-84, que é oferecido anualmente pelo Clube do Livro de São Paulo.

O Correio Braziliense, edição de treze do corrente, publicou nota, que peço integre este registro, sobre o novo romance de Fontes Ibiapina, na qual destacou os romances e os livros de contos e de folclore do hoje nacionalmente conhecido homem de letras picoense.

O mestre Luís da Câmara Cascudo, em parecer que abre o Paremiologia Nordestina, de Fontes Ibiapina, empolgado com a obra que "vale uma dúzia de volumes na espécie", escreveu: "Vai baixar noutro terreiro, babilórixá, feiticeiro do rio onde o monge alonga as barbas brancas inesquecíveis... Que diabo veio fazer nesse sobradinho, desarrumar a quotidianidade maquinial do aposentado tranqüílio, catucando-o com esse mundo incomparável da Ciência Coletiva..."

Nonon, como é tratado na intimidade, é um escritor de incoercível telurismo, que invariavelmente busca nas próprias raízes e nas da sua gente, na tradição da terra berço e nas observações nas áreas de seu labor quotidiano, os tipos, as pessoas, o material que compõem a sua obra literária.

O seu estilo é diferente, entremeado de ditos, próprio, inimitável, personalíssimo. "O certo mesmo", diz Fontes Ibiapina, "é que cada um tem sua desculpa-mole para viver aí dormindo que nem gato em bica, sem dar um prego numa barra-de-sabão. Sombra e água fria, e viva o rancho que a vida é boa sem mover uma palha, é o que sempre quase todo mundo quer de mão beijada".

Ao fazer este registro não lhe presto uma homenagem, porque João Nonon Fontes Ibiapina já as tem em caráter permanente, mas uma palavra de amizade. Receba, Nonon, o abraço não sei se de meia légua ou de légua e meia, que você tanto gosta de mandar, mas exatamente da distância de Picos a Vaca Morta, distância que você sabe como nenhum outro calcular. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO:

Correio Braziliense, 13-9-84

#### NOVO ROMANCE DE FONTE IBIAPINA É O MELHOR DO ANO

O romancista e contista piauiense Fontes Ibiapina, que está em Brasília, lançará seu 15º livro no final deste ano pela Casa do Livro de São Paulo. "Vi-

da Gemida em Sambambaia", porém, representa um pouco mais na vida literária deste juiz de direito e diretor do fórum de Parnaíba-Piauí: com os originais do romance, ele acaba de ganhar o prêmio Nacional do Livro-84, que é oferecido anualmente pelo Clube do Livro de São Paulo.

"Vida Gemida de Sambambaia", que estará nas livrarias no final de dezembro ou início de janeiro, concorre com 102 trabalhos de escritores de todo o Brasil e, como praticamente toda a obra conhecida de Fontes Ibiapina é baseada em aspectos regionais. Das 14 obras editadas do escritor, apenas um romance, "Palha de Arroz", não trata de um tema regional, sendo que os demais, entre romances, contos e folclore todos baseados em termos regionais, explorando o folclore que, segundo ele, não deixa de ser uma linguagem universal pois cada região explora o folclore de sua maneira.

São os seguintes os romances de Fontes Ibiapina: "Sambambaia", "Tombador", "Palha de Arroz", e "Nas Terras do Arabutã". Os livros de contos publicados são: "Chão de Meu Deus", "Brocotôs", "Pedra Bonita", "Congresso de Duendes", "Destinos de Contratempos", "Quero Posse e Mando", "Mentiras Grossas de Zé Rotinho" e "Lorotas e Pabolagens de Zé Rotinho". Os livros sobre folclore são: "Paremiologia Nordestina" e "Passarela de Marmotas". Fontes Ibiapina tem uma peça ainda inédita: "Casório da Pafunça".

O escritor afirma que tem, inéditos, mais 18 livros e essa fertilidade ele explica afirmando que nasceu para escrever, quando não em processos, em romances, contos. Fontes Ibiapina só não pisa no terreno da poesia e já tem mais um romance na cabeça, pronto para passar para o papel. O romancista deverá voltar a Brasília, onde tem uma filha residindo, para o lançamento de seu novo livro.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O Sr. Gastão Müller** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mato Grosso despertou para conquistar um papel de destaque na vida nacional, se não politicamente, mas, também, no plano econômico.

O nosso Estado está crescendo em escala geométrica. Basta dizer que conforme dados oficiais, a "Migração para Mato Grosso cresce 300 (trezentos) por cento ao ano". Isso implica naturalmente, em se poder ter esse prognóstico de que Mato Grosso se desenvolve em uma escala geométrica. As principais origens dos migrantes são: Paraná 18,6 por cento; São Paulo 11,8 por cento; Nordeste 10,2 por cento e Mato Grosso do Sul 10,1 por cento.

Desse total, 40,3 por cento de migrantes permanecem em Mato Grosso o restante dirige-se para Rondonópolis e Acre.

Em Mato Grosso os principais focos de atração de migrantes são Cuiabá; 25,4 por cento; Alta Floresta, 13 por cento; Sinop 11 por cento; Colider 7,7 por cento e Rondonópolis 6,4 por cento. Neste semestre, os dados oficiais dizem que: "Nesse semestre, por exemplo, os dados levantados por técnicos da secretaria mostraram que 45 por cento desses 36 mil são migrantes em trânsito, 35 por cento ficam no Estado, 14 por cento retornam à origem e 5 por cento representam a movimentação interna."

Chegando a Cuiabá, esses migrantes começam a encontrar as dificuldades e os seus sonhos se desvanecem.

São milhares de pessoas exigindo alimentação, alojamento, um pedaço de terra, enfim algo que represente, pelo menos sobrevivência. Os órgãos públicos e Igreja, através do Centro Pastoral, bem como outras entidades de cunho oficial e aspecto social procuram encaminhar esses patrícios para as várias áreas de ocupação de terra,

para os garimpos, enfim para qualquer espécie de atividade honesta e cunho desenvolvimentista.

Mato Grosso deve ser para o Brasil um Estado solução, uma área que represente esperança de melhores dias para, porque não dizer, milhões de brasileiros. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que os órgãos públicos federais e estaduais, tenham meios concretos de ajudar esses patrícios a se instalar no Estado e imediatamente começarem a produzir. Esses investimentos e esses encargos que advirão da presença dessa intensa migração, será paga, indiretamente, pela geração e produção de riquezas desses brasileiros que migraram.

Pego aos Srs. candidatos à Presidência da República, especialmente, àquele que vai vencer, Dr. Tancredo Neves, que estudem, através das suas equipes, meios do novo Governo ajudar a Mato Grosso receber bem, de braços abertos, esses patrícios que querem vencer, abrindo novos horizontes para a vida deles e dos seus filhos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em momento de reconhecidas dificuldades por que passa o Sistema Financeiro da Habitação, no qual as fórmulas as mais diversas são tentadas para minimizar a séria crise que atinge, não apenas os mutuários, mas as próprias entidades do Sistema, venho a esta tribuna para denunciar que em meu Estado, por questões de natureza pessoal, o BNH procura atingir entidades que, por seu passado, estavam a merecer respeito, apoio e solidariedade. Isto porque, baseado em processo nascido na Agência Regional, o Banco por ato de sua diretoria, decretou intervenção no INOCOP-CENTRAB, entidade privada de assessoria ao programa de Cooperativas Habitacionais, alegando motivos e razões inteiramente divorciadas da realidade.

Pois a verdade é que, a grande razão para o pedido de intervenção é o fato de terem sido afastados da sociedade, por decisão do próprio Banco, o Gerente e o Gerente Adjunto da Agência de Belo Horizonte, em 1983, quando pretendiam, pelo mesmo expediente ora acatado, intervir e apoderar-se da entidade.

Analisemos, ainda que, a vol d'ois enus as razões apresentadas e a verdadeira situação do CENTRAB.

Alegou-se, para a decretação da intervenção estado de pré-insolvência, precária situação administrativa e financeira, pela qual não poderia solucionar débitos, algumas de interesse imediato do BNH, obras paralisadas e falta de liquidação de Cooperativas Habitacionais.

Entretanto, a entidade que se declara em pré-insolvência tem, só em caderneta de poupança, mais de duzentos milhões de cruzeiros, além de terrenos próprios; sua situação administrativa é tranquila, não sendo devedora de quem quer que seja e não foi criada para solucionar débitos de interesse do BNH.

Não tem obras paralisadas, mesmo porque há três anos nada contrata, parte em virtude da crise, parte porque a Agência não lhe dá obras, buscando a sua liquidação de maneira a mais injusta.

No tocante à liquidação das Cooperativas, em todo o Brasil nem 25% delas foram liquidadas, pelas dificuldades do programa no geral e, em Minas, por culpa da própria Agência, que através das que estão com programas encerrados, vem procurando manter uma tutela incompatível com os tempos de abertura por que passa o País.

As dificuldades estão na própria Agência — que através de seus responsáveis maiores, estão a cometer abuso de autoridade, diariamente, pela prática de atos condenáveis, tais como retenções de verbas, liberação de recursos de contas correntes sem a participação de seus usuários, contratação de funcionários com recursos de Cooperativas com programas encerrados.

Além do mais, Sr. Presidente, é bom que se frise que a medida quer atingir Minas, pois, os demais integrantes do Sistema, ligados ao programa de Cooperativas, estão em séria crise, a grande maioria sem as boas condições apresentadas pelo CENTRAB.

E se atinge para atender sentimentos menores, gerados por motivos mesquinhos que foram aceitos pela direção do Banco.

Necessário que está, alertada para o erro a que foi induzida, levante a intervenção e procure verificar as verdadeiras relações de sua Agência Regional com os vários seguimentos do Sistema, para aí, sim, em ato de justiça, colocar o BNH em nosso Estado dentro dos padrões de convivência que se esperam de homens de bem e despidos de sentimentos menos nobres, pois a vingança, a perseguição e a mesquinhice, jamais encontrará guarida, e serão, sempre, repelidas pela alma destemida do mineiro. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALFREDO CAMPOS EM SEU DISCURSO:*

Belo Horizonte, 3 de setembro de 1984

Ilmo. Sr.  
Dr. Nelson da Matta  
DD. Presidente do  
Banco Nacional da Habitação  
Av. República do Chile, 230  
20.039 — Rio de Janeiro — RJ  
Senhor Presidente,

Face a decisão da Diretoria do BNH em proceder a intervenção no INOCOP-CENTRAB, conforme 980a. RO realizada em 16/agosto/84 e considerando os motivos alegados e configurados no processo BNH nº 28.918.001360/84-76, vimos respeitosamente expor a V. S<sup>e</sup> o que se segue:

— as razões apresentadas pela Agência Regional solicitando a intervenção e acatadas pela Gerência da CPHAB, levadas ao conhecimento da Diretoria, são fruto de má fé, com intuito intencional de se apoderar da sociedade, da qual o Gerente Regional, o Gerente Adjunto e o Assessor da Gerência foram afastados por decisão da diretoria anterior do Banco, eis que integravam seu quadro de sócios, interferindo em sua vida administrativa. Nessa ocasião a Agência Regional solicitara ao BNH a intervenção, negada pela antiga diretoria que determinou, ainda, para evitar situações equívocas, o afastamento dos sócios acima referidos, e autorizando a venda da sede social.

Os motivos alegados para o pedido de intervenção, são abaixo relatados e comentados.

a) "Estado de pré-insolvência":

O CENTRAB tinha, na data da intervenção em Caderneta de Poupança a importância de Cr\$ 240.000.000,00, suficientes, para atender, apenas com seus rendimentos mensais, todos os compromissos de custeio, eis que seu quadro de funcionários foi reduzido e sua direção limitada a apenas um diretor.

Possui, ainda o CENTRAB, imóvel adquirido com recursos próprios, avaliado em Cr\$ 70.000.000,00.

Não tinha o CENTRAB, na data da intervenção qualquer dívida de vulto, apenas as decorrentes de sua própria atividade.

Destroi-se, assim, a alegada insolvência que só existe na cabeça dos inimigos da diretoria da entidade e que, por sinal, são elementos da Agência.

A se aceitar como, "insolvente" uma entidade que apresenta os números acima, o que dizer dos INOCOP's que nada possuem, cuja situação financeira é crítica, como atrasos de pagamentos de vencimentos e que não foram objeto de medidas idênticas. Porque a discriminação contra o CENTRAB?

Apenas porque a AGBH é a única que acredita em soluções de força e, lamentavelmente teve sua atitude aceita pela Carteira.

Ao invés de se procurar contratações, a Agência limitou-se, nos últimos doze meses a se entender com o CENTRAB e seu congênero, mediante telex — dificultando, inclusive, recebimento de receitas contratadas.

b) "Precária situação administrativa e financeira não tendo condições de solucionar débitos e outros tantos compromissos, muitos dos quais de interesse imediato do BNH": Conforme já salientado, a sociedade não possui débitos — e não pode, por ser uma entidade privada, solucionar os de interesse imediato do BNH — que aliás não são de nosso conhecimento. Ao Banco compete, se for o caso, liquidá-los. O que se entende, no entanto, é que a Agência — que sempre procurou "administrar" os programas, comprando terrenos, contratando projetos, e os repassando a entidades privadas, deixou de ter essa autonomia, quando a atual direção do CENTRAB se recusou a permitir a continuação desse estado de coisas, daí nascendo o choque de interesses.

Não tem o CENTRAB qualquer obra de Cooperativa paralisada — pelo que o argumento é falso e fruto de ódio gratuito.

As ações citadas são decorrentes de reclamações trabalhistas — já que o CENTRAB, para se adaptar à crise, demitiu, ao longo dos dois últimos anos, aproximadamente 100 funcionários.

Existem *sub judice* apenas 13 ações, as quais a maioria, em primeira instância, teve decisão favorável ao CENTRAB e, as que não o tiveram já estão garantidas por depósito judicial, não afetando, portanto, a situação financeira da sociedade.

Acresce notar que uma delas, o Gerente Adjunto foi testemunha da parte contrária, que era, inclusive, parente seu e já julgada favorável ao CENTRAB.

c) "Liquidação de Cooperativa Habitacional":

Se V. Ex<sup>e</sup> se der ao trabalho de consultar a CPHAB, verificará que no Brasil não foram liquidadas, até esta data, nem 25% das Cooperativas com programas encerrados, tais as dificuldades de toda a natureza que se antepõem a essa medida, não sendo, portanto, o CENTRAB, peça isolada desta engrenagem.

Em Minas, a Agência Regional, incentivou a criação de empresas de prestações de serviços de assistência social, que têm recebido honorários tirados dos recursos de Cooperativas em Liquidação, para desenvolvimento de condomínios. Tal atitude, dá vida útil maior às Cooperativas e dificulta a sua liquidação.

De acordo com os relatórios em poder do BNH, referentes à liquidação das Cooperativas pelo CENTRAB, verificará V. Ex<sup>e</sup> que a maioria das dificuldades encontradas estão localizadas na própria Agência, que não quer abrir mão de seu "suposto poder" sobre o programa.

d) "Outros argumentos":

Entre outras razões apresentadas e aceitas, encontra-se pleito de Construtora, negado pelo CENTRAB, e incentivada pela Agência, e já objeto de parecer da COJUR desse Banco, alinhando-se de acordo com o posicionamento do CENTRAB. Verifica-se, assim, que estamos sendo punidos por defendermos os interesses da sociedade e com boa companhia do Jurídico do BNH, e em discordância com a Agência Regional. Mas o fato é que contrariamos a Agência!

Face ao exposto e ao que de viva voz, queremos relatar a V. Ex<sup>e</sup>, julgamos de justiça, seja a medida de intervenção revogada ou, então, suspensa por prazo razoável, quando elementos isentos, indicados por V. Ex<sup>e</sup>, puderão aquilatar as razões ora apresentadas.

Tal solicitação, se atendida, virá sanar o tratamento recebido pelo CENTRAB, seus dirigentes e sócios, aos quais não foi permitido o direito de defesa, e irá dar a V. Ex<sup>e</sup> uma visão mais segura e abrangente do tratamento dispensado às entidades do Sistema.

Face à gravidade da medida, que atinge a todos os dirigentes da sociedade, permitímos-nos, após o exame por parte de V. Ex<sup>e</sup>, darmos conhecimento, no resguardo

de nossa dignidade, do presente documento a todos aqueles que, conhecendo nossa vida profissional, surpreendidos pela medida do Banco, desejam se inteirar da verdade dos fatos.

Atenciosamente, — Fernando César Corrêa, Ex-Diretor Superintendente.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 59, de 1984, da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências e 60, de 1984, da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, as matérias serão despachadas às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

**PARECERES**, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

**PARECERES**, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento; favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrairá núpcias, tendo

PARECERES, sob nºs 299 e 300, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Legislação Social, contrário.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 181, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Luceña, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas).

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 188, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Luceña, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 250 e restabelece os arts. 252, 253 e 254, todos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral —, revogando o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977.

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, terido

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e  
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1982, de autoria da Senadora Laélia de

Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 23 a 25, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças; e  
— de Finanças, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.)

#### DELIBERAÇÃO

A Presidência da Comissão Mista de Orçamento:

Considerando o atraso na leitura da Mensagem nº 80, de 1984 (CN) que encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária da União para 1985;

Considerando os aspectos técnicos para o processamento, em tempo hábil, das Subvenções Sociais, pelo PRODASEN;

Resolve:

a) Alterar a data de entrega dos boletins de subvenções sociais para 05 (cinco) de outubro do corrente ano, impreterivelmente;

b) Fixar em 16 (dezesseis) de outubro, o término do prazo para a apresentação de emendas perante a Comissão.

Brasília, 26 de setembro de 1984. — João Alves, Presidente da Comissão Mista de Orçamento.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

2º Reunião, realizada em 18 de setembro de 1984

Às dez horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, comparecem os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente, Benedito Ferreira, Passos Pôrto, Saldanha Derzi, Morvan Acayaba, Mauro Borges e Moacyr Duarte, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Guilherme Palmeira, Marcondes Gadelha, Alfredo Campos, Jutahy Magalhães e Gastão Müller.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Benedito Ferreira, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 065/84-DF, que “dispõe sobre o reposicionamento de servidores do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências”. Posto em discussão e,

em seguida, em votação, é o parecer do Relator aprovado, por unanimidade.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Mauro Borges, que emite parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 046/75, que “proíbe o uso dos passeios públicos do Distrito Federal, e dá outras providências”. Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado, tendo votado com restrições o Senador Benedito Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcosforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

5ª Reunião, realizada em 19 de setembro de 1984

Às onze horas do dia dezenove de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Presidente, Moacyr Duarte, Passos Pôrto e Mauro Borges, reúni-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Borhausen, Altevir Leal e Gastão Müller.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Almir Pinto, declara aberta a reunião, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Senador Almir Pinto concede a palavra ao Sr. Senador Passos Pôrto, que emite Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 115/83, que “Restabelece direito aos servidores militares que se encontrem e ou passarem para inatividade”. Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer do Relator aprovado pela Comissão. Continuando, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Mauro Borges, que emite parecer favorável, na forma da Emenda Substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei da Câmara nº 80/84, que “Fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal de Roraima, e dá outras providências”. Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer do Relator aprovado, por unanimidade. Ainda com a palavra, Sr. Senador Mauro Borges emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 84/84, que, “fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá, e dá outras providências”. Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer do Relator aprovado, por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 153/84, que, “autoriza a reversão ao Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona”. Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer do Relator aprovado, por unanimidade”.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, encerra a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.